

PORTARIA Nº 1.113, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Averba Tempo de Contribuição da servidora **VANILDA GARIBALDI DILKIN** e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 21022130.1.00012/19-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora **VANILDA GARIBALDI DILKIN** - Matrícula 2600, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Município de Querencia do Norte.	17/02/1986 a 30/09/1993	07 anos, 07 meses, 14 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS		2.783
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		07 anos, 07 meses e 14 dias.

Art. 2º. O período averbado compreende em **2.783 dias líquidos**, correspondendo há **07 anos, 07 meses e 14 dias**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração